



PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

COMPROMISSOS QUE UNEM
OS INTEGRANTES DO FÓRUM
NACIONAL DE PREVENÇÃO
E ERRADICAÇÃO DO
TRABALHO INFANTIL

Prevention and Eradication of Child Labor:
a commitment that unites the members of
the National Forum for the Prevention and
Eradication of Child Labor

Prevención y Erradicación del Trabajo Infantil:
compromisos que unen a los integrantes del
Foro Nacional de Prevención y Erradicación del
Trabajo Infantil



FNPETI coordena Rede Nacional de Combate ao Trabalho Infantil

Como signatário da Convenção sobre os Direitos da Criança das Nações Unidas, o Brasil assegura na Constituição de 1988 e no Estatuto da Criança e do Adolescente, de 1990, a proteção integral a todas as crianças e adolescentes, com absoluta prioridade.

Nesse contexto e respondendo a uma convocatória da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), constituiu-se em 1994 o Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPETI).

Esta estratégia de enfrentamento ao problema articula e coordena a Rede Nacional de Combate ao Trabalho Infantil, integrada por 27 Fóruns Estaduais de Erradicação do Trabalho Infantil, representantes do governo, dos empregadores, dos trabalhadores, de organizações não-governamentais, do sistema de Justiça e das agências internacionais, OIT e UNICEF.

Ao longo da sua trajetória, o FNPETI participou de todas as iniciativas e compromissos em favor da proteção integral das meninas e meninos, e pelo fim do trabalho infantil em nosso País. Desta forma contribuiu de modo relevante e comprovado para a retirada de crianças do trabalho precoce e para a proteção ao adolescente no trabalho.

Norteadas pelas legislações nacional e internacional, o FNPETI caracteriza-se como um espaço de diálogo, de construção de consensos, de *advocacy* e de controle social das políticas públicas destinadas à garantia dos direitos fundamentais da população infanto-juvenil. Assim, tratados, leis, políticas, planos, projetos e ações foram aprovados e têm sido implementados tanto na esfera governamental, como por instituições não governamentais, e internacionais.

Marcos dessa trajetória pelos direitos fundamentais de crianças e adolescentes

- 1988** — Promulgada a Constituição Federal do Brasil
- 1990** — Aprovado o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei Federal 8.069/90
- Ratificada a Convenção sobre os Direitos da Criança da ONU
- 1994** — Constituído o Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPETI) por atores institucionais governamentais e da sociedade, a partir de uma convocatória da OIT e UNICEF
- 1995** — Implementado o Programa de Ações Integradas (PAI), pelo governo federal, resultando na primeira experiência no País, de retirada de crianças do trabalho nas carvoarias do Mato Grosso do Sul
- 1996** — Instituído o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) pelo governo federal
- 1998** — Brasil participa da Marcha Global contra o trabalho infantil
- Aprovada a Emenda Constitucional nº 20, que elevou a idade mínima de admissão ao trabalho para 16 anos, exceto na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos
- 2000** — Ratificada a Convenção 182 da OIT sobre proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação

- 
- 2002** — Ratificada a Convenção 138 da OIT sobre idade mínima para o trabalho
- Instalada a Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil (CONAETI) pelo Ministério do Trabalho e Emprego
- Instituída a data de 12 de junho como Dia Mundial contra o Trabalho Infantil
- 2003** — Aprovado o Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e CONAETI
- 2004** — Realizada a Caravana Nacional pela Erradicação do Trabalho Infantil pelo FNPETI em parceria com os 27 Fóruns Estaduais
- Cata-vento é adotado como símbolo da luta contra o trabalho infantil
- 2007** — Instituída a data de 12 de junho como *Dia Nacional de Combate ao Trabalho Infantil*
- 2008** — Em 12 de junho é assinado o Decreto nº 6.481, que define a Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil
- 2012** — Realizada a Caravana do Nordeste contra o Trabalho Infantil pelos nove Fóruns Estaduais da Região em parceria com o FNPETI
- 2013** — Realizada a Caravana do Norte contra o Trabalho Infantil pelos sete Fóruns Estaduais da Região, em parceria com o FNPETI
- III Conferência Global sobre Trabalho Infantil, sediada pelo Brasil

Desafios para o enfrentamento ao trabalho infantil

Nos últimos 20 anos, mais de quatro milhões de crianças foram retiradas do trabalho no território nacional. A legislação adotada pelo Brasil, sob a ótica dos direitos humanos e harmonizada com as normas internacionais contribuiu para esse resultado. Mas ainda há muito a ser realizado para fazer cumprir os direitos de crianças e adolescentes, e ao mesmo tempo, assegurar um desenvolvimento econômico sustentável que rompa com a reprodução do ciclo de pobreza causado pelo trabalho infantil.

Segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostragem de Domicílios de 2013 do IBGE, ainda hoje, há no Brasil 3,5 milhões de meninos e meninas, de cinco a 17 anos, que estão trabalhando, o que equivale a 8,3% da população nessa faixa etária. Nesse cenário, erradicar as piores formas de trabalho infantil até 2016 e todas as formas até 2020, é compromisso do Estado brasileiro.

Para os integrantes do FNPETI, a III Conferência Global sobre Trabalho Infantil é um espaço privilegiado para a reflexão sobre o compromisso do Estado brasileiro frente à violação dos direitos humanos de milhões de crianças e adolescentes. Essa parcela desprotegida da população está trabalhando, principalmente, nas atividades informais e ou ilícitas, entre as quais se podem destacar: o narcotráfico, a exploração sexual comercial, o trabalho doméstico, a agricultura, o trabalho informal urbano e como catadores de lixo.

São todas atividades degradantes que colocam crianças e adolescentes brasileiros em permanente situação de risco e vulnerabilidade. Como trabalhadoras e trabalhadores precoces, meninos e meninas estão excluídos da cidadania e da proteção social que devem ser asseguradas pelo Estado.

Para enfrentar os desafios que persistem e garantir às crianças o direito fundamental ao não trabalho, e ao adolescente o direito ao trabalho protegido, o FNPETI defende:

- 
- Educação de qualidade e escola em tempo integral para as crianças e os adolescentes das cidades e do campo;
 - Acesso dos adolescentes à aprendizagem e ao trabalho protegido;
 - Atendimento às famílias, articulando transferência de renda, qualificação profissional, trabalho decente, inclusão produtiva e incentivo à escolarização;
 - Articulação efetiva das políticas públicas e estruturação de serviços de qualidade para as crianças e adolescentes retirados do trabalho e suas famílias;
 - Fiscalização de todas as formas de trabalho infantil e monitoramento das cadeias produtivas;
 - Promoção da participação de crianças e adolescentes, respeito e consideração das suas opiniões e propostas;
 - Estratégias de sensibilização com vistas a desconstruir e mudar os padrões simbólico-culturais que naturalizam o trabalho infantil;
 - Coordenação política pelo Governo Federal de uma parceria com estados, municípios e setores sociais para acelerar o ritmo da redução do trabalho infantil e alcançar o objetivo maior, a erradicação de todas as suas formas.

A erradicação do trabalho infantil é um compromisso ético de todos e de cada um dos cidadãos brasileiros. É um compromisso que deve ser assumido, principalmente, pelo Estado brasileiro, em conjunto com a família e a sociedade.

Nós, integrantes do Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, conclamamos a todas e todos a assumir uma postura para além da mera indignação e reafirmar o compromisso com a garantia dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes. É preciso, urgentemente, com entusiasmo e determinação, outra vez, mobilizar a sociedade brasileira para firmar um pacto pela eliminação do trabalho infantil no Brasil e no Mundo.

**Prevention and Eradication of
Child Labor: a commitment
that unites the members of the
National Forum for the Prevention
and Eradication of Child Labor**



FNPETI coordinates the National Network to Combat Child Labour

As a signatory to the United Nations Convention on the Rights of the Child, Brazil gives absolute priority to assuring the full protection of children, as provided for in the 1988 Federal Constitution and the 1990 Child and Adolescent Bill of Rights.

In this light and in response to a call issued by the International Labour Organization (ILO) and the United Nations Children's Fund (UNICEF), the National Forum for the Prevention and Eradication of Child Labor (Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil – FNPETI) was established in 1994.

The strategy adopted to address this challenge served to bring together and coordinate the National Network to Combat Child Labor, composed of 27 State Forums for the Eradication of Child Labor, representatives of government, employers, workers, non-governmental organizations, the Justice System, international organizations, ILO, and UNICEF.

Since its inception, FNPETI has taken part in every initiative and effort intended to provide full protection to girls and boys and to end child labor in Brazil. The Forum has made a significant and unquestionable contribution to removing children from early work experiences and protecting adolescents at work.

Guided by domestic and international law, FNPETI constitutes a forum for dialogue, consensus building, advocacy, and public oversight of policy initiatives to ensure the fundamental rights of children and young persons. These efforts have led to the approval and implementation of treaties, laws, policies, plans, projects, and measures by government, non-governmental organizations, and international organizations.

Milestones in the struggle to guarantee the fundamental rights of children and adolescents

- 1988** — Enactment of the Brazilian Federal Constitution
- 1990** — Approval of the Child and Adolescent Bill of Rights (ECA), Federal Law No. 8,069/90
- Ratification of the UN Convention on the Rights of the Child
- 1994** — Establishment of the National Forum for the Prevention and Eradication of Child Labor (FNPETI) by institutional actors in government and society in response to the call issued by ILO and UNICEF
- 1995** — Implementation of the Integrated Action Plan (Programa de Ações Integradas – PAI) by the Federal Government, resulting in the country's first effort to remove children from the coal plants of Mato Grosso do Sul
- 1996** — Introduction of the Program for the Eradication of Child Labor (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI) by the Federal Government
- 1998** — Brazil takes part in the Global March against Child Labor
- Approval of Constitutional Amendment No. 20, raising the minimum working age to 16 years, with the exception of apprenticeships, subject to a minimum age of 14 years
- 2000** — Ratification of ILO Convention 182 on the worst forms of child labor and immediate action for its elimination

- 
- 2002** — Ratification of ILO Convention 138 on the minimum working age
- Establishment of the National Commission on the Eradication of Child Labor (Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil – CONAETI) by the Ministry of Labor and Employment
- June 12th has been declared the World Day Against Child Labor
- 2003** — Approval of the National Plan for the Prevention and Eradication of Child Labor by the National Council for the Rights of the Child and Adolescent (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA) and CONAETI
- 2004** — Organization of the National Caravan for the Eradication of Child Labor (Caravana Nacional pela Erradicação do Trabalho Infantil) by FNPETI in partnership with the 27 State Forums
- Adoption of the windmill as the symbol of the fight against child labor
- 2007** — June 12th has been declared the National Day Against Child Labor
- 2008** — Approval on June 12 of Decree No. 6,481, setting forth the List of the Worst Forms of Child Labor
- 2012** — Organization of the Northeast Region Caravan Against Child Labor by the Northeast Region's nine State Forums in partnership with FNPETI
- 2013** — Organization of the North Region Caravan Against Child Labor by the North Region's seven State Forums in partnership with FNPETI
- III Global Conference on Child Labor held in Brazil

Challenges to addressing child labor

In the past 20 years, more than four million children have been removed from work in Brazil. The legislation adopted by Brazil, founded on human rights and consistent with international norms, has contributed to the progress achieved. Yet, there is still much to be done to ensure fulfillment of the rights of children and adolescents and, at the same time, foster sustainable economic development capable of breaking the cycle of poverty caused by child labor.

According to figures from the 2013 National Household Sample Survey (Pesquisa Nacional por Amostragem de Domicílios – Pnad), conducted by the Brazilian Institute of Geography and Statistics (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE), there are 3.5 million boys and girls, aged 5-17 years, working today in Brazil, corresponding to 8.3% of the country's youngest population segments. In the light of these findings, the Brazilian State is wholly committed to eradicating the worst forms of child labor by 2016 and all forms of child labor by 2020.

For the members of FNPETI, the III Global Conference on Child Labor represents a unique opportunity to reflect on the Brazilian State's commitment to addressing violations of the human rights of millions of children and adolescents. This unprotected population segment engages primarily in informal and/or illegal activities, including: drug trafficking, commercial sexual exploitation, domestic occupations, agriculture, informal urban work, and scavenging.

These degrading activities place Brazilian children and adolescents at permanent risk and render them highly vulnerable. As child workers, boys and girls are excluded from enjoying the citizenship rights and social protections the State is required to ensure.

To address the remaining challenges and guarantee children the fundamental right not to work and adolescents the right to protected work,



FNPETI advocates the following:

- Quality education and all-day schools for children and adolescents in cities and the countryside;
- Access of adolescents to apprenticeships and protected work;
- Assistance to families, promoting income transfers, professional training, decent work, productive inclusion, and incentives to schooling;
- Effective coordination of public policies and organization of quality services for children and adolescents removed from work and their families;
- Enforcement of all forms of child labor and monitoring of supply chains;
- Promotion of the participation of children and adolescents, respecting and taking into account their opinions and proposals;
- Awareness-raising strategies aimed at deconstructing and eliminating the symbolic-cultural standards that transform child labor into an accepted practice;
- Political coordination by the Federal Government of a partnership with states, municipalities, and sectors of civil society to accelerate the reduction of child labor and achieve the broader goal – the eradication of all forms of child labor.

The eradication of child labor is an ethical commitment of each and every Brazilian citizen. This commitment falls principally to the Brazilian State, in conjunction with families and the broader society.

We, the members of the National Forum for the Prevention and Eradication of Child Labor, call on all individuals to do more than express mere indignation and to reaffirm the commitment to guarantee the fundamental rights of children and adolescents. As such, an urgent, enthusiastic, and determined effort must be mounted to mobilize Brazilian society to forge a pact on the elimination of child labor in Brazil and the World.

**Prevención y Erradicación del
Trabajo Infantil: compromisos
que unen a los integrantes del
Foro Nacional de Prevención y
Erradicación del Trabajo Infantil**



FNPETI coordina la Red Nacional de Combate contra el Trabajo Infantil

Brasil, como signatario de la Convención sobre los Derechos del Niño de las Naciones Unidas, asegura con absoluta prioridad tanto en su Constitución de 1988 como en el Estatuto del Niño y del Adolescente de 1990, la protección integral de todos los niños, niñas y adolescentes.

Dentro de este contexto y respondiendo a una convocatoria de la Organización Internacional del Trabajo (OIT) y del Fondo de las Naciones Unidas para la Infancia (UNICEF), en 1994, se constituyó el Foro Nacional de Prevención y Erradicación del Trabajo Infantil (FNPETI).

Esta estrategia de enfrentamiento al problema, articula y coordina la Red Nacional de Combate contra el Trabajo Infantil, la cual está integrada por 27 Foros Estaduales de Erradicación del Trabajo Infantil, representantes del gobierno, de los empresarios, de los trabajadores, de organizaciones no gubernamentales, del sistema de Justicia y de organismos internacionales, como es el caso de la OIT y de UNICEF.

A lo largo de su trayectoria, FNPETI ha participado en todas las iniciativas y compromisos en favor de la protección integral de las niñas y niños, así como para el fin del trabajo infantil en nuestro País. De esta forma, ha contribuido de un modo relevante y constatable al alejamiento de los niños y niñas del trabajo precoz, así como a la protección del adolescente en el trabajo.

FNPETI, cuya actuación se rige tanto por la legislación nacional como por la internacional, se caracteriza como un espacio de dialogo, de construcción de consensos, de advocacy y de control social de las políticas públicas destinadas a garantizar los derechos fundamentales de la población infantil y juvenil. De este modo, se han aprobado diferentes tratados, leyes, políticas, planes, proyectos y acciones, los cuales han sido implementados tanto en la esfera gubernamental, como por instituciones no gubernamentales e internacionales.

Hitos en esta trayectoria por los derechos fundamentales de los niños, niñas y adolescentes

- 1988** — Promulgación de la Constitución Federal de Brasil
- 1990** — Aprobación del Estatuto del Niño y del Adolescente (ECA), Ley Federal 8.069/90

Ratificación de la Convención sobre los Derechos del Niño de la ONU
- 1994** — Constitución del Foro Nacional de Prevención y Erradicación del Trabajo Infantil (FNPETI) por parte de actores institucionales gubernamentales y de la sociedad, a partir de una convocatoria de la OIT y de UNICEF
- 1995** — Implementación del Programa de Acciones Integradas (PAI) por parte del gobierno federal, teniendo como resultado la primera experiencia en el País, de alejamiento de niños del trabajo en carbonerías de Mato Grosso do Sul
- 1996** — Constitución del Programa de Erradicación del Trabajo Infantil (PETI) por el gobierno federal
- 1998** — Participación de Brasil en la Marcha Global contra el trabajo infantil

Aprobación de la Enmienda Constitucional n° 20, mediante la que se elevó la edad mínima de acceso al mundo laboral hasta los 16 años, con la salvedad para el caso de los aprendices, en el que dicha edad de acceso se estableció en los 14 años
- 2000** — Ratificación del Convenio 182 de la OIT sobre la prohibición de las peores formas de trabajo infantil y la acción inmediata para su eliminación

- 
- 2002** — Ratificación del Convenio 138 de la OIT sobre la edad mínima de admisión al empleo
- Creación de la Comisión Nacional de Erradicación del Trabajo Infantil (CONAETI) por parte del Ministerio de Trabajo y Empleo
- Adopción de la fecha del 12 de junio como el Día Mundial contra el Trabajo Infantil
- 2003** — Aprobación del Plan Nacional de Prevención y Erradicación del Trabajo Infantil por parte del Consejo Nacional de los Derechos del Niño y el Adolescente (CONANDA) y de CONAETI
- 2004** — Realización de la Caravana Nacional por la Erradicación del Trabajo Infantil por parte de FNPETI, en colaboración con los 27 Foros Estadales
- Adopción del molinillo de viento como símbolo de la lucha contra el trabajo infantil
- 2007** — Institución de la fecha del 12 de junio como el Día Nacional de Combate contra el Trabajo Infantil
- 2008** — Aprobación el día 12 de junio, del Decreto nº 6.481, en el que se define la Lista de las Peores Formas de Trabajo Infantil
- 2012** — Realización de la Caravana del Nordeste contra el Trabajo Infantil por parte de los nueve Foros Estadales de la Región, en colaboración con FNPETI
- 2013** — Realización de la Caravana del Norte contra el Trabajo Infantil por parte de los siete Foros Estadales de la Región, en colaboración con FNPETI
- Celebración de la III Conferencia Global sobre Trabajo Infantil, realizada en Brasil

Desafíos en el enfrentamiento del trabajo infantil

Durante los últimos 20 años, más de cuatro millones de niños y niñas fueron apartados del trabajo dentro del territorio nacional. La legislación que Brasil ha adoptado, siempre desde una óptica de los derechos humanos y en armonía con las normas internacionales, ha contribuido a dicho resultado. No obstante, aún hay mucho por hacer para conseguir que se cumplan los derechos de los niños, niñas y adolescentes y al mismo tiempo, para asegurar un desarrollo económico sustentable que rompa la perpetuación del ciclo de pobreza causado por el trabajo infantil.

Según datos de la Encuesta Nacional por Muestreo de Domicilios de 2013 del IBGE, hoy en día, aún hay en Brasil 3,5 millones de niños y niñas entre los cinco y los diecisiete años, que trabajan, lo que equivale a un 8,3% de la población en esta franja de edad. Dentro de dicho escenario, es un compromiso del Estado brasileño la erradicación de las peores formas de trabajo infantil para el 2016 y de todas las demás formas, para el 2020.

Para los miembros del FNPETI, la III Conferencia Global sobre Trabajo Infantil es un espacio privilegiado para la reflexión sobre el compromiso del Estado brasileño frente a la violación de los derechos humanos de millones de niños, niñas y adolescentes. Este segmento desprotegido de la población trabaja principalmente, en actividades informales o ilícitas, entre las cuales se pueden destacar: el narcotráfico, la explotación sexual comercial, el trabajo doméstico, la agricultura, trabajos informales urbanos y en la recogida de residuos.

Todas ellas son actividades degradantes que colocan a los niños, niñas y adolescentes brasileños en una permanente situación de riesgo y vulnerabilidad. En su calidad de trabajadoras y trabajadores precoces, esos niños y niñas se ven excluidos de la ciudadanía y de la protección social que el Estado debe asegurar.

Con el objetivo de afrontar los desafíos que persisten y de garantizar a los niños y niñas su derecho fundamental a no trabajar, así como al adolescente su derecho al trabajo protegido, el FNPETI defiende:

- Educación de calidad y escuelas a tiempo completo para los niños, niñas y adolescentes tanto de los núcleos urbanos como del mundo rural;



- Acceso de los adolescentes al aprendizaje y al trabajo protegido;
- Atendimento a las familias, con una articulación de la transferencia de ingresos, de la cualificación profesional, del trabajo decente, de la inclusión productiva y de la incentivación de la escolarización;
- Vertebración eficaz de las políticas públicas y estructuración de servicios de calidad para los niños, niñas y adolescentes apartados del trabajo, así como para sus familias;
- Fiscalización de todas las formas de trabajo infantil y monitoreo de las cadenas productivas;
- Promoción de la participación de niños, niñas y adolescentes, respeto y consideración de sus opiniones y propuestas;
- Estrategias de sensibilización enfocadas en la ruptura y transformación de los patrones simbólico-culturales que justifican el trabajo infantil;
- Coordinación política por parte del Gobierno Federal de una colaboración con los estados, municipios y sectores sociales, para la aceleración del ritmo de reducción del trabajo infantil y el alcance del último de los objetivos-la erradicación de todas sus formas.

La erradicación del trabajo infantil es un compromiso ético de todos y cada uno de los ciudadanos brasileños. Es un compromiso que, principalmente, debe ser asumido por el Estado brasileño, de manera conjunta con las familias y la sociedad.

Nosotros, integrantes del Foro Nacional de Prevención y Erradicación del Trabajo Infantil, convocamos a todas y todos a que asuman una postura que supere la mera indignación y a que reafirmen su compromiso con la garantía de los derechos fundamentales de los niños, niñas y adolescentes. Una vez más, es necesario movilizar a la sociedad brasileña con urgencia, entusiasmo y determinación, para la firma de un pacto para la eliminación del trabajo infantil en Brasil y en el Mundo entero.

Rede Nacional de Combate ao Trabalho Infantil: entidades integrantes do FNPETI

ABC / MRE - Agência Brasileira de Cooperação/ Ministério das Relações Exteriores

ABMP - Associação Brasileira de Magistrados, Promotores de Justiça e Defensores Públicos da Infância e da Juventude

Ágere – Cooperação em Advocacy

ANAMATRA - Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho

ANDI - Comunicação e Direitos

ANPT - Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho

Associação Curumins

Cáritas Brasileira

CDHM - Comissão dos Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados

CEPEA - Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada

Circo de Todo Mundo

CNA - Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil

CNC - Confederação Nacional do Comércio

CNI - Confederação Nacional da Indústria

CNT - Confederação Nacional do Transporte

CNTE - Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação

CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONTAG - Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura

CUT - Central Única dos Trabalhadores

FENATRAD - Federação Nacional dos Trabalhadores Domésticos

Força Sindical

Fórum DCA - Fórum Nacional de Defesa dos

Direitos da Criança e do Adolescente

Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança

Fundação Itaú Social

Fundação Jari

Fundaçã Telefônica

INESC - Instituto de Estudos Socioeconômicos

ISJB - Inspetoria São João Bosco

Maristas - UNBEC/IMAS (UNBEC - União Norte Brasileira de Educação e Cultura / IMAS - Instituto Marista de Assistência Social)

MDA - Ministério do Desenvolvimento Agrário

MDS - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

MEC - Ministério da Educação

MJ - Ministério da Justiça

MOC - Movimento de Organização Comunitária

MPF - Ministério Público Federal

MPT - Ministério Público do Trabalho

MS - Ministério da Saúde

MTE - Ministério do Trabalho e Emprego

OIT - Organização Internacional do Trabalho

SDH/PR - Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República

SENAR - Serviço Nacional de Aprendizagem Rural

SESI - Serviço Social da Indústria

SINAIT - Sindicato Nacional dos Agentes de Inspeção do Trabalho

TST - Tribunal Superior do Trabalho

UGT - União Geral dos Trabalhadores

UNICEF - Fundo das Nações Unidas para Infância

Viões - Grupo de Pesquisa sobre Violência e Exploração Sexual e Comercial de Mulheres, Crianças e Adolescentes



FÓRUNS ESTADUAIS

ACRE - Fórum Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente

ALAGOAS - Fórum Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador – FETIPAT/AL

AMAPÁ - Fórum Estadual de Prevenção e Combate ao Trabalho Infantil - FEPETI/AP

AMAZONAS - Fórum Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente

BAHIA - Fórum de Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente

CEARÁ - Fórum Estadual pela Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente

DISTRITO FEDERAL - Fórum de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente

ESPÍRITO SANTO - Fórum Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador

GOIÁS - Fórum Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil

MARANHÃO - Fórum Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente no Trabalho

MATO GROSSO - Fórum Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil – FEPETI-MT

MATO GROSSO DO SUL - Fórum Estadual pela Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e de Proteção do Adolescente no Trabalho

MINAS GERAIS - Fórum de Erradicação e Combate ao Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente – FECTIPA/MG

PARÁ - Fórum Paraense de Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Trabalho do Adolescente

PARAÍBA - Fórum Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente – FEPETI/PB

PARANÁ - Fórum Estadual de Erradicação do Trabalho Infantil e Regularização do Trabalho do Adolescente

PERNAMBUCO - Fórum Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil em Pernambuco

PIAUI - Fórum Estadual de Combate ao Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente

RIO DE JANEIRO - Fórum Estadual de Combate ao Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente – FEPETI/RJ

RIO GRANDE DO NORTE - Fórum Estadual de Combate ao Trabalho da Criança e Proteção ao Trabalhador Adolescente - F.O.C.A./RN

RIO GRANDE DO SUL - Fórum Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalho do Adolescente

RONDÔNIA - Fórum Estadual para a Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente

RORAIMA - Fórum Roraimense de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil – FORRPETI

SANTA CATARINA - Fórum Estadual pela Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente no Trabalho – FETI/SC

SÃO PAULO - Fórum Paulista de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil

SERGIPE - Fórum Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil – FEPETI/SE

TOCANTINS - Fórum Tocantinense de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Promoção da Aprendizagem – FETIPA/TO



FNPETI

**FÓRUM NACIONAL DE PREVENÇÃO E
ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL**

End.: SGAN 914 conjunto F módulo C casa 3
Asa Norte, Brasília-DF. Brasil | CEP 70790-140

Tel.: +55 (61) 3349-5660 | 3273-9826

E-mail: fnpeti15@gmail.com

www.fnpeti.org.br | www.facebook.com/forum.fnpeti

inpeti

Instituto Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil

E-mail: inpeti@gmail.com



FNPETI